

**INFORMAÇÃO LEGAL**  
**RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIAÇÃO DE CRÉDITO**  
**(Artigo 53º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho)**

As Sociedades que a seguir se identificam estão devidamente autorizadas a exercer a atividade de intermediação de crédito, na categoria de **intermediário de crédito a título acessório**:

- **SOAUTO – Comércio de Automóveis, S.A.**, com sede na Estrada de Alfragide n.º 67 (entrada principal) e Estrada do Seminário n.º 4 (entrada secundária), 2614-519 Amadora, matriculada na Conservatória do Registo Comercial com o número único de matrícula e de pessoal coletiva 508.734.827, devidamente registada, **como intermediária de crédito, junto do Banco de Portugal, sob o n.º 829**;
- **ROLPORTO - Comércio e Indústria de Automóveis, S.A.**, com sede na Rua Engenheiro Ferreira Dias n.º 840, 4100-246 Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial com o número único de matrícula e de pessoal coletiva 500.888.817, devidamente registada, **como intermediária de crédito, junto do Banco de Portugal, sob o n.º 625**;
- **ROLVIA - Sociedade de Automóveis, S.A.**, com sede na Rua Veloso Salgado n.º 220, 4450-801 Matosinhos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial com o número único de matrícula e de pessoal coletiva 508.149.428, devidamente registada, **como intermediária de crédito, junto do Banco de Portugal, sob o n.º 828**;
- **LOURES AUTOMÓVEIS - Comércio de Automóveis, S.A.**, com sede na Rua do Funchal, Olival da Quinta Nova, 2670-364 Loures, matriculada na Conservatória do Registo Comercial com o número único de matrícula e de pessoal coletiva 501.469.869, devidamente registada, **como intermediária de crédito, junto do Banco de Portugal, sob o n.º 611**.

No âmbito da atividade de intermediação de crédito, as Sociedades supra identificadas celebraram contratos de vinculação não exclusivos com as seguintes mutuantes: Volkswagen Bank Gmbh – Sucursal em Portugal, Banco Credibom, S.A. e Banco BNP Paribas Personal Finance, S.A., estando, cada uma das referidas Sociedades, devidamente autorizada a prestar os seguintes serviços: (i) apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores; (ii) assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos; e (iii) emissão de contratos de crédito.

Nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho, as referidas Sociedades, **não estão autorizadas** a receber ou a entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.

A entidade que garante a responsabilidade civil pela atividade de intermediação de crédito é a *Liberty Mutual Insurance Europe Limited*, entidade com a qual cada uma das referidas Sociedades celebrou um contrato de seguro, com as apólices números PI- 36547719K1, PI- 36546419K1, PI- 36548319K1 e PI-36544719K1, respetivamente, válidas até 23.05.2020.

A atividade de intermediação de crédito está sujeita à **supervisão do Banco de Portugal** a quem poderão ser, pelo consumidor, apresentadas reclamações em <https://cliente bancario.bportugal.pt/formulario-pedido-informacao>. Poderá ainda apresentar uma **reclamação**, diretamente no livro de reclamações do intermediário de crédito ou através do email [reclamacoes-ic@soauto.pt](mailto:reclamacoes-ic@soauto.pt).